



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2084 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 12 de maio de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 196/2023
- Portaria Nº 197/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 12051501/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 12051501/2023
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 120501/2023
- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 130501/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2084 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 12 de maio de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 196, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANA RÍZIA MARTINS DE LIMA**, portadora do CPF: 028.388.134-80, ocupante do cargo de Advogada, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Graciele Viera de Lima, no dia 13 de maio de 2023, ao Hospital Maternidade Almeida Castro, localizado R. Juvenal Lamartine, 334 - Centro, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12051501/2023

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2022-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “**Dia das Mães**”, que se realizará na sede deste Município, no dia 12 de maio do corrente ano, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da Cantora Gospel “**ALICE MACIEL**”, que fará 01(um) show, no dia 12/05/2023, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da Banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.942.077/0001-86, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da Cantora “**ALICE MACIEL**”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 12 de maio de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.942.077/0001-86, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da Cantora Gospel “**ALICE MACIEL**”, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 12/05/2023, no evento tradicional e histórico “**Dia das Mães**”, que se realizará na sede deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUÉLDO MARIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 12 de maio de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12051501/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da Cantora Gospel “**ALICE MACIEL**”, visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 12/05/2023, no evento tradicional e histórico “**Dia das Mães**”, que se realizará na sede deste Município.

CONTRATADO: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 12 de maio de 2023.

SUÉLDO MARIA PINHEIRO

Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2084 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 12 de maio de 2023.

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120501/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da Cantora Gospel “ALICE MACIEL”, a ser realizado no dia 12/05/2023, na sede do Município de Taboleiro Grande/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural e tradicional “Dia das Mães”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Unidade Orçamentária 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 1501.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 12 de maio de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

WANDERLEY BELARMINI DE SOUSA – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130501/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 130501/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/05/2023 até 13/05/2024**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços técnicos profissionais relativos à Consultoria Jurídica e Apoio Administrativo previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023, Ação 3001.4.122.2000.2.37 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/05/2023 até 13/05/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

DENYS DEQUES ALVES – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado